

ORIENTAÇÕES PARA INVESTIGAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO POR SARS-CoV-2 COVID/19

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Janeiro/2021

EDIÇÃO 1

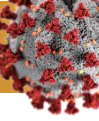
Frente aos relatos de confirmação de casos de reinfecção por SARS-CoV-2 e à ocorrência/notificação de casos com novos episódios de síndrome gripal (SG) ou síndrome respiratória aguda grave (SRAG) com confirmação anterior para COVID-19, torna-se necessária a definição de conceitos e procedimentos a fim de subsidiar as ações de notificação, investigação laboratorial e classificação final do caso.

Considerando-se que as ações de vigilância se fundamentam na definição de síndromes clínicas – SG e SRAG – e não em um agente etiológico específico, deve ser ressaltado que todo evento de SG e/ou SRAG que acometa um mesmo indivíduo deverá ser notificado oportunamente e investigado de modo apropriado. Adicionalmente, ainda que em contexto pandêmico, com predomínio do vírus SARS-CoV-2 como agente etiológico mais relacionado aos casos de SG e SRAG notificados até o momento, não se pode descartar possíveis cenários de co-circulação com outros vírus respiratórios, incluindo-se influenza e vírus sincicial respiratório.

Neste contexto, pacientes com histórico de COVID-19 confirmado previamente, que venham apresentar novo episódio de doença respiratória aguda – seja SG ou SRAG – podem ser considerados como caso suspeito de reinfecção por COVID-19, bem como, suspeitos de infecção por outros vírus respiratórios.

Especificamente em relação à COVID-19, vêm sendo reportados detecção de RNA do SARS-CoV-2 pela técnica de RT-PCR por períodos superiores a 3 meses (≥ 90 dias), entretanto, não significando necessariamente a presença de partículas virais viáveis, replicantes e/ou infectantes. Por esse motivo, além da detecção de SARS-CoV-2 por períodos prolongados, um novo RT-PCR pode eventualmente representar situações de re-deteção, recorrência ou reinfecção.





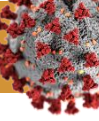
- **Re-deteção (“long-term RNA positives”)**: quando investigação epidemiológica e laboratorial do caso revelar que NÃO ocorreu um período assintomático ou com RT-PCR negativo entre os episódios;
- **Recorrência**: quando o sequenciamento do genoma viral NÃO demonstrar diferenças que permitam comprovar que o novo episódio (quadro clínico/coleta) pode ser atribuído a uma variante do SARS-CoV-2 distinta da identificada no episódio anterior (quadro clínico/coleta);
- **Reinfecção**: quando o sequenciamento do genoma viral evidenciar diferenças que comprovem que o novo episódio pode ser atribuído a uma variante do SARS-CoV-2 distinta daquela identificada no episódio anterior (quadro clínico/coleta).

1

Orientações para investigação de casos suspeitos de reinfecção por SARS-CoV-2

- Serão considerados passíveis de investigação de reinfecção apenas os indivíduos que apresentarem 2 episódios distintos com RT-PCR detectável para SARS-CoV-2 (**com amostras de secreção respiratória devidamente cadastradas no GAL**) com intervalo de tempo ≥ 90 dias entre os eventos/coletas.
- Todo caso suspeito de reinfecção deverá estar, obrigatória e adequadamente notificado como caso suspeito de SG (no e-SUS) ou SRAG (no SIVEP-Gripe) nas duas suspeições. Na notificação mais recente a informação “Provável reinfecção” deverá estar inserida no campo “Observação”.
- Todo caso suspeito de reinfecção deverá ter Relatório Médico com informações demográficas (idade, sexo, raça,), antecedentes pessoais (comorbidades, medicamentos em uso e tratamentos prévios e atuais que sejam relevantes – ex. quimioterapia, transplante, hemodiálise), manifestações e evolução clínica atual (incluindo-se necessidade de internação, suporte ventilatório, hemodiálise e outros procedimentos), laudos de exames radiológicos de tórax e cópias de todos os laudos de RT-PCR para COVID-19 disponíveis.





2

Procedimentos para investigação de casos suspeitos de reinfecção por SARS-CoV-2

- O serviço de saúde/profissional solicitante deverá encaminhar por e-mail a VISA regional de referência com cópia ao e-mail: devisa.ve@campinas.sp.gov.br os seguintes documentos em formato digital:

- **Cópia do formulário de notificação do caso (e-SUS e/ou SIVEP-Gripe);**
- **Cópia do Relatório Médico do caso;**
- **Cópia dos laudos de RT-PCR para SARS-CoV-2/COVID-19 detectável;**
- **Cópia dos laudos de exames radiológicos (tomografia computadorizada de tórax).**

- Em casos de eventuais dúvidas ou necessidade de discussões de casos, o serviço de saúde/profissional solicitante poderá entrar em contato por e-mail com as equipes técnicas das VISAs regionais de referência.

Fonte: Nota Informativa – Dezembro 2020: Reinfecção, recorrência ou re-detecção de COVID-19. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



Acompanhe o site oficial da prefeitura de Campinas. Acesse:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/>

